

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 35



CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

**5 - PROVA PRÁTICA**

5.1 A prova prática será aplicada no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site www.fundec.edu.br, por convocação.

5.2 - Os candidatos de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes também serão convocados para a 2ª fase.

5.3 - A prova prática será efetuada com equipamentos, recursos e/ou instrumentos voltados a cada emprego público, a serem indicados pela FUNDEC, no ato da prova. Será composta de uma atividade referente às tarefas que os classificados irão desenvolver no dia a dia, conforme quadro de atribuições no Anexo I e conteúdo programático no Anexo II deste Edital. Podem envolver também a resolução de situações-problema relacionadas à área de atuação do Emprego.

5.4 - A prova prática será independentemente aplicada e avaliada por uma Comissão Examinadora, em sessões, conforme o número de candidatos por emprego. A pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem) e a nota será o resultado obtido pela média aritmética, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos. A prova terá duração de até 02 (duas) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

5.4.1 - Para o cargo de Agente de Organização Escolar, será solicitada uma explanação sobre temas constantes na bibliografia específica, no Anexo II, que se destina a avaliar o candidato de acordo com os seguintes critérios: identificação do tema/problema proposto com discurso adequado, organizado e relacionado à situação (0 a 20 pontos); uso verbal da língua portuguesa de maneira correta (0 a 20 pontos), demonstração de conhecimentos sobre as atribuições do cargo diante do tema/problema apresentado (0 a 30 pontos); e participação da resolução do tema/problema proposto, demonstrando proatividade e capacidade de trabalhar em grupo (0 a 30 pontos).

5.4.2 - Para o cargo de Assistente de Comunicação Social, será solicitado um artigo jornalístico sobre temas da atualidade. Serão considerados os seguintes critérios: a) Pontuação, acentuação e ortografia (0 a 40 pontos). b) Técnica jornalística (0 a 30 pontos); c) Qualidade e representatividade do conteúdo (0 a 30 pontos).

5.5 - O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma das notas obtidas nas provas escrita e prática, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos.

2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e 70 (setenta) pontos na prova prática.

3 - A lista de classificação será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego público.

4 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

4.2 - maior número de pontos na prova prática;

4.3 - maior número de pontos na prova escrita;

4.4 - sorteio.

VI - DO RECURSO

1- Caberá recurso:

1.1 - Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

1.2 - Da nota obtida na prova escrita e prática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

1.3 - Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

1.4 - Do Resultado Final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:

a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;

b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

2.2 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.

3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec www.fundec.edu.br.

5 - Da decisão final da Comissão Organizadora do Concurso Público não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1 - A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

2 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, documentos necessários exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo as legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.

3 - Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.

4 - O candidato convocado para efetivação da contratação para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e/ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.

5 - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.

6 - O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para se apresentar e tomar posse. Caso não se apresente nesse período de 5 (cinco) dias após a convocação, perderá o direito à vaga.

7 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC, incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

VIII - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1 - Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste concurso público, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.

2 - Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:

2.1 - Nome: com a finalidade de identificação do candidato.

2.2 - Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula VI, item 4.1 deste edital.

2.3 - Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este concurso público.

2.4 - Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.

2.5 - Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.

2.6 - Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este concurso público.

2.7 - Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este concurso público, quando necessária.

2.8 - Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do concurso público.

3 - O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VIII deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.

4 - O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal nº 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: concurso@fundec.edu.br

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A critério da FUNDEC – Fundação Dracenense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.

3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.

5 - Os cadernos de questões serão disponibilizados aos candidatos no portal da Fundec entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no portal pelo prazo de 2 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.

6 - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do concurso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.